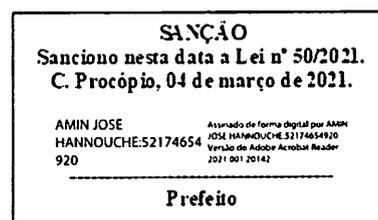


LEI Nº 50/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.410.191,15 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.410.191,15 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde 2.381 – PAB		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3494	1.320.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3494	40.191,15
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	3494	50.000,00
Soma			1.410.191,15

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
---------------	-------------------------------

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 07 – Promoção da Saúde
Projeto: 2.381 – PAB

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.381	PAB	Serviços	3494	Pessoas	1.410.191,15	-	1.410.191,15
	SUBTOTAL				1.410.191,15	-	1.410.191,15

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 07 – Promoção da Saúde Projeto: 2.381 – PAB																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Descrição da Ação</th> <th>Executor</th> <th>Produtos/ Serviços</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.381</td> <td>PAB</td> <td>Município</td> <td>Serviços</td> <td>3494</td> <td>1.410.191,15</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>SOMA</td> <td></td> <td>1.410.191,15</td> </tr> </tbody> </table>	Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor	2.381	PAB	Município	Serviços	3494	1.410.191,15				SOMA		1.410.191,15
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor													
2.381	PAB	Município	Serviços	3494	1.410.191,15													
			SOMA		1.410.191,15													

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 50/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
Assinado de forma digital por AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader
 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 2174654920

Assinado de forma digital
 por AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
 Fone: (43) 3520-8000
 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
 Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
 Facebook: @prefeituracornelioprocopio